

## Prefeitura Municipal de Poções - BA

Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021 - Edição nº 205

## **SUMÁRIO**

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021: "Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Roçagem Manual das Estradas do Município de Poções/Ba, conforme especificações do Edital."
- DECISÃO IMPUGNAÇÕES DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021.
- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021.
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 516/2021.
- ATA DE SESSÃO 03 DE ABERTURA E JULTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2021.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

Objeto: Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Roçagem Manual das Estradas do Município de Poções/Ba, conforme especificações do Edital. Tipo: menor preço Global. **Data de abertura**: 04/11/2021, às 08:30h. Local: Site do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. Informações no e-mail: licitacaopocoes2021@gmail.com. Edital e divulgação de outros atos - Diário Oficial: https://pocoes.ba.gov.br/portal/. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### DECISÃO IMPUGNAÇÕES DE EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

A Pregoeira Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o **Pregão Eletrônico** nº 066/2021 que tem por objeto a *Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de SaúdeS*, torna público que, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria deste Município, decide:

- 1º) <u>DEFERIR</u>, o pedido constante da Impugnação de Edital apresentada pela empresa Saúde & Vida, alterando o seguinte ponto do Edital:
  - \* Especificações do Anexo I
  - \* MENOR PREÇO Item
- 2º) Determinar que fica como cancelado, devendo ser republicado com nova numeração de Pregão Eletrônico Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com.
- 3º) Determinar que a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município para que produza efeitos legais.

Poções, 18 de Outubro de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta Pregoeira Municipal Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº.

## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

A Prefeitura Municipal de Poções Ba, em acordo com as Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização **CANCELAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº 066/2021** do tipo menor preço Lote com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que seria realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompra de forma eletrônica no dia 15/10/2021, à 10:30 **JUSTIFICATIVA:** Ocorreu a correção nas especificações Anexo I e Modo de disputa, que fica como cancelado, devendo ser republicado com nova numeração de Pregão Eletrônico Informações: <a href="mailto:licitacaopocoes2021@gmail.com">licitacaopocoes2021@gmail.com</a>. Irenilda Cunha de Magalhães Prefeita Municipal Poções Ba, 18 de Outubro de 2021.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

## **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

#### Referente ao RESUMO DO CONTRATO Nº 516/2021

Na edição nº 204, página 12, do Diário Oficial do Município <a href="http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/075396700-1634332298.pdf">http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/075396700-1634332298.pdf</a>

Onde se lê: 516/2021

Leia-se: 517/2021



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

## ATA DE SESSÃO 03 DE ABERTURA E JULTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR № 009/2021

Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 17:00 horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado à Praça: Benjamim Constant, 29 — Centro / Poções - Bahia. Reuniu-se pela segunda vez, a Comissão Especial de Acompanhamento e Seleção da Chamada Pública do Transporte Escolar do Municipio de Poções-Bahia, designada pela Portaria nº 039/2021; Tendo comparecido os Senhores. Marcelo Cardoso Santos, Humberto Alves de Souza, Laudelino da Costa Palmeira e Adão José Luz Filho, sobre a presidencia do primeiro, com o objetivo de analisar e julgar o procedimento referente ao Credenciamento nº 009/2021, cujo Objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS M.E.I-MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, M.E- MICROEMPRESA E/OU PESSOA(S) FISICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, de acordo com as especificações constantes do Edital de convocação e seus Anexos, os envelopes estavam devidamente lacrados e com especificações conforme previsto no ato convocatório; Iniciada a sessão foram constatados que até o presente momento, foram inscritos os seguintes interessados:

LINHA	NOME/EMPRESA	CNPJ/CPF	NOTA	FICHA
24	RENILDO PEREIRA	43.836.660/0001-10	30	102
	OLIVEIRA			
48	VINICIUS PALLADINO	42.916.982/0001-06	25	103
	RODRIGUES ALVES			
97	ISAQUE SANTOS SILVA	24.253.938/0001-81	25	104
57	JHONATAN DOS SANTOS	27.433.057/0001-30	25	105
	CARVALHO			
91	ARGEU PEREIRA	860.963.495-79	15	106
	GONÇALVES			
113	ALINE DOS SANTOS LIMA	43.607.792/0001-70	30	107

Os membros da comissão, abaixo assinado, abriram os envelopes contendo os documentos de habilitação, que teve seu conteúdo examinado, analisado e rubricado pelos presentes, e integrados ao processo. Após a análise da documentação de habilitação, foi constatado os inscritos acima relaciodados, que atenderam as exigências de habilitação, sendo, portanto, declarado habilitado ao credenciamento. Dando continuidade o Presidente da Comissão pergunta aos presentes se tem algum fato a consignar em ata, e os presentes nada arguiram sobre os trabalhos já realizados e sobre a análise da documentação de habilitação. Após isso, o Presidente da Comissão determina que as informações sobre os participantes deste credenciamento, sejam remetidas ao setor de licitação, para sua publicação no diário oficial do municipio de Poções, onde os inscritos acima relacionados, deverão levar seus veiculos para vistoria técnica, que será realizada até o dia 19 de outubro de 2021, no Patio da Escola Luiz Heraldo Duarte Curvelo, nos horarios das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00 h. Após isso, nada mais havendo a ser tratado, pelo Presidente e demais membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Seleção da Chamada Pública do Transporte Escolar do Municipio de Poções-Bahia, é declarado o encerramento desta sessão com a Ata lavrada e

Pregão Eletrônico nº 045/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65. devidamente assinada por todos os presentes. Poções-Ba, 15 de Outubro de 2021. Marcelo Cardoso Santos Presidente da Comissão Humberto Alves de Souza Adão José Luz Filho Membro da Comissão Membro da Comissão Laudelino da Costa Palmeira Membro da Comissão

Pregão Eletrônico nº 045/2021



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021

## LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia 03/11/2021, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2021, do tipo MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa "ABERTO" para seleção da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Utensílios Domésticos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como, as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

- I REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS N°(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL N° 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL N° 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL N° 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL N° 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL N° 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDACÕES APLICÁVEIS.
- II MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 REGISTRO DE PREÇOS
- III PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 347/2021
- IV ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- V TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO Lote
- VI REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- VII FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA
- VIII SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 03/11/2021 HORA: 08:30h

- **8.1 LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021
- **8.2 Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** Setor de Licitações e Contratos, situado no prédio desta Prefeitura, sito à Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.
- 8.3- Início de Acolhimento de propostas: 18/10/2021
- **8.4-** Recebimento das propostas: 18/10/2021 até 03/11/2021 às 08:15h.
- 8.5- Abertura das propostas: 03/11/2021 às 08:15h.
- **8.6-** Início da sessão de disputa de preços: 03/11/2021 às 08:30h.

#### IX - OBJETO:

- 9.1. Constitui objeto desta Licitação, o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Utensílios Domésticos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como, as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.
- 9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.
- **9.3** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 06 (seis) meses.
- **9.4** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### X - FUNDAMENTO LEGAL

- 10.1- A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal Nº 034, De 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.
- 10.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1 Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.
  - 11.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 11.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.
- 11.4 Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município https://pocoes.ba.gov.br/portal/ à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77) 3431-5800.

### XII - CREDENCIAMENTO

- 12.1 O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 12.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitaçõesdo Brasil;
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
  - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil:

- d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;
- f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

## XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
  - 13.1.1 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 13.1.2 Arquivos os quais a pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza a pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame.
- 13.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 13.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4 Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 13.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 13.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 13.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **13.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **14.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 14.1.1 Valor total do item;
  - **14.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
- 14.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 14.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.
- **14.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 14.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 14.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
  - **14.6.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 15.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 15.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - **15.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 15.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 15.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 15.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- **15.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 15.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- **15.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 15.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 15.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- **15.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **15.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 15.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 15.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 15.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **15.15** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras;
  - 15.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **15.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 15.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **15.18** No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **15.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 15.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 15.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 15.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 15.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **15.24** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **15.25** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **15.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 15.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 15.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **15.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 15.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **15.31** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 15.32 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 16.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quantoà adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 16.2 <u>- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48. \$1°, da Lei nº 8.666/93.</u>
  - 16.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **16.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.
- **16.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **16.5** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - **16.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.
  - 16.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **16.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **16.7** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.- A pregoeira poderá encaminhar, por meio do

Pregão Eletrôn	co nº 071/2021 - Pag. 8	



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

- **16.7.1** Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 16.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **16.8** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 16.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### XVII - DA HABILITAÇÃO.

- 17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 17.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
  - **17.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - **17.1.2.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 17.1.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 17.1.3 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - **17.1.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 17.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.
- 17.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 17.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles

Progão Flatrônico nº 071/2021 Pag 0



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

legalmente permitidos.

- 17.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - **17.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 17.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
  - 17.7.1 Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física):
  - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
  - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
  - d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
  - f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
  - 17.7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
  - c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita:
  - e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
  - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **OBSERVAÇÕES:**

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**
- 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela pregoeira ou membro de equipe de apoio.
- 17.7.3 Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais-MEI).
- 17.7.4 Qualificação Técnica Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 17.7.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 17.7.6 Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.
- 17.8 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo VI**.
- 17.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Pregão	Eletrônico	$n^{\mathbf{o}}$	071	/2021	-	Pag.	11
--------	------------	------------------	-----	-------	---	------	----



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 17.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- 17.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 17.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sancões previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **17.12** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **17.13** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **17.14** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 17.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

#### XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **18.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
  - 18.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - **18.1.2** conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
  - **18.1.3** conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Peferância
  - 18.1.4 constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.
- **18.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **18.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **18.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - **18.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **18.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **18.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **18.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 18.7 A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:
  - **18.7.1** Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;
  - **18.7.2** Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.
  - **18.7.3** A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

#### XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.
  - **19.1.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da pregoeira.
  - 19.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 19.2 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor
- **19.2** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - **19.2.1** Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 19.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com

    Pregão Eletrônico nº 062/2021 Pag. 13



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 19.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- **19.4** A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- **19.5** A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

### XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 20.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- **20.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - **20.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 20.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - **20.2.2** A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **21.1** Não havendo manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **21.2** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 21.3 A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

#### XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**22.1** - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **06** (**seis**) **meses**, a partir da data de sua assinatura.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 22.2 O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, email ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.
- 22.3 O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.
- **22.4** A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1** O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
  - **23.1.1** A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:
    - a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de forca maior;
    - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;
    - 23.1.2 Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):
      - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
      - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
      - c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
      - d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
      - e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
      - f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
      - g) Recusar-se a celebrar o contrato ou n\u00e3o retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
      - h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
      - i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;
- 23.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- **24.1** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.
  - **24.1.1** Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;
  - 24.1.2 Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **24.1.3** A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- **24.1.4** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;
- **24.1.5** Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- **24.1.6** A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;
- **24.1.7** No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);
- **24.1.8** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:
  - **24.1.8.1** Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
  - **24.1.8.2** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;
- **24.1.7** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:
  - 24.1.7.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;
  - 24.1.7.2 Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **24.2** A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - a) Se por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
  - b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

25.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

**25.1.1** - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

### XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

- **26.1.1** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

## 26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

#### 26.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo - V:
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as fácilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

#### XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 27.1 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Poções-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:
  - a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 06 (seis) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados em um prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.
- **27.2** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.
- 27.3 O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:
- 27.4 As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
  - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.
- 27.5 As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

#### Dotação Orçamentária:

Unidade: 030601 – Fundo Municipal de Educação de Poções Projeto/Atividade: 2030 – QSE - Quota Salário Educação Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção de serviços Técnicos e Administrativos – FUNDEB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **Fonte:** 01- Receita e Transferência de Impostos – Educação 25%7

Fonte: 04- Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação

Fonte: 19- Transferências do FUNDEB – 40%

#### - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos:
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### A CONTRATADA ainda deverá:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

### XXVIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

**29.1** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 29.2 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.- O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO Anexo VIII.
- 29.3 A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.
- **29.4** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### XXIX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### XXX - RESCISÃO

- **31.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.
- 31.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
- **31.3** Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- **31.4** O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### XXXI - DAS PENALIDADES

- **32.1** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitandose os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.
- **32.2** Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- **32.3** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:
  - a) Não celebrar o contrato;
  - b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
  - c) Apresentar documentação falsa;
  - d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
  - e) Não mantiver a proposta de preço;
  - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato aa pregoeira e aos participantes do certame;
  - h) Cometer fraude fiscal;
  - i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
  - j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
  - k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.
- **32.4** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 32.4.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
- **32.4.2** Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:
  - a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
  - até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato:
  - c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que n\u00e3o tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
  - d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.
- 32.4.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:
  - a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
  - b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
  - não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
  - d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
  - e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
  - f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
  - g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.
- **32.5** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.
- **32.6** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.
- **32.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.
- **32.8** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- **32.9** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
- **32.10** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- 32.11 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após Pregão Eletrônico nº 071/2021 Pag. 21



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**32.12** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### XXXII - DOS ANEXOS

- 33.1 Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:
  - a) Anexo I Proposta de Preços;
  - b) Anexo II Modelo de Procuração (credencial);
  - c) Anexo III Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
  - d) Anexo IV Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
  - e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - f) Anexo VI Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - g) Anexo VII Declaração de Inexistência de Impedimento;
  - h) Anexo VIII Termo de Recebimento;
  - i) Anexo IX Minuta do Contrato;
  - i) Anexo X Termo de Referância

#### XXXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **34.1** As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **34.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **34.3** A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **34.4** A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **34.5** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **34.6** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br
- 34.7 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
- **34.8** Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.
- **34.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **34.10** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.
- 34.11 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

34.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, localizadona Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereçolicitacaopocoes2021@gmail.com.

**34.13** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho De 2021e demais normas e redações aplicáveis.

#### XXXIV-FORO

**35.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 05 de Outubro de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta

Pregoeira Municipal Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho De 2021



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

MUNICIPIO:

DATA: 03/11/2021. E-MAIL:

CONTATO:

CNPJ:

CEP:

INSC. EST.:

ESTADO:

FONE:

CONTATO:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
			LOTE 01		101	
1	100	UND	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM MEDIDAS DE 45CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA.		R\$ 43,93	R\$ 4.392,67
2	100	UND	ASSADEIRA REDONDA DE FUNDO FIXO 30 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA		R\$ 44,17	R\$ 4.417,33
3	100	UND	ASSADEIRA REDONDA 40 CM DE LARGURA E 8 CM DE ALTURA		R\$ 54,67	R\$ 5.466,67
4	80	UND	BANDEJA DE ALUMÍNIO RETANGULAR 60 X 40 CM		R\$ 66,33	R\$ 5.306,67
5	80	UND	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 34 X 50 CM		R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
6	80	UND	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 10 LITROS		R\$ 61,74	R\$ 4.938,93
7	80	UND	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 30 LITROS		R\$ 126,67	R\$ 10.133,33
8	80	UND	CANECA DE ALUMÍNIO 5 LITROS, COM ALÇA DE MADEIRA		R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
9	80	UND	COLHER DE ARROZ, INOX 33 CM		R\$ 4,93	R\$ 394,13
10	500	UND	COLHER DE SOPA, INOX		R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
11	80	UND	CUSCUZEIRO COM BASE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO		R\$ 40.08	R\$ 3.206,67
12	80	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 24 CM HOTEL ALUMÍNIO		R\$ 20,53	R\$ 1.642,13
13	500	UND	GARFO DE INOX		R\$ 2.02	R\$ 1.011.67
14	500	UND	GARFO DE SOBREMESA INOX		R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
15	100	UND	FACA DE COZINHA INOX N° 06 CABO PRETO		R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
16	500	UND	FACA DE MESA, INOX			
			, and the second		R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
17	50	UND	FACA PARA PÃO INOX Nº 06 CABO PRETO		R\$ 6,18	R\$ 309,00
18	100	UND	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32CM COM CABO ANTITÉRMICO		R\$ 29,33	R\$ 2.933,33
19	50	UND	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO (30 LITROS) COM TAMPA		R\$ 255,33	R\$ 12.766,67
20	100	UND	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA DE 5 LITROS		R\$ 36,33	R\$ 3.633,33
21	40	UND	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS		R\$ 327,33	R\$ 13.093,33
22	50	UND	RALO DE INOX , 4 FACES COM CABO ABS		R\$ 8,37	R\$ 418,67
23	30	UND	SOCADOR DE ALHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 15 X 10 X 16 CM		R\$ 12,67	R\$ 380,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 01			R\$ 91.729,53
			LOTE 02			
24	50	UND	AÇUCAREIRO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1 KG		R\$ 11,07	R\$ 553,33
25	100	UND	BACIA DE POLIETILENO 08 LITROS		R\$ 8,96	R\$ 896,00
26	100	UND	BACIA DE POLIETILENO 12 LITROS		R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
27 28	100 80	UND	BACIA DE POLIETILENO 35 LITROS BOLEIRA EM POLIETILENO COM DIMENSAO APROXIMADA (AXLXC): 13,5X29,5X34,5 CM		R\$ 15,59 R\$ 16,18	R\$ 1.559,33 R\$ 1.294,40
29	4.000	UND	CANECA ESCOLAR DE POLIETILENO		R\$ 3,29	R\$ 13.160,00
30	400	UND	COADOR PARA CAFÉ 20 X 25 COM CABO DE MADEIRA		R\$ 4,51	R\$ 1.805,33
31	4.000	UND	COLHER ESCOLAR DE POLIETILENO		R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
32	80	UND	COLHER DE ARROZ, INOX 33 CM		R\$ 4,93	R\$ 394,13
33	100 10	UND UND	COLHER DE POLIETILENO CONCAVA 60CM ESCORREDOR DE PRATO EM POLIETILENO PARA 10		R\$ 4,59 R\$ 13,86	R\$ 459,33 R\$ 138.60
			PRATOS MEDINDO 13 X 39 X 10 CM			,,
35	50	UND	JARRA DE POLIETILENO COM TAMPA COM A		R\$ 13,70	R\$ 685,00



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			CAPACIDADE DE 2 LITROS		
36	100	UND	JOGO DE VASILHAS DE POLIETILENO COM TAMPA (3	D# 4 45	D. 4.5.5.57
			PEÇAS)	R\$ 4,67	R\$ 466,67
37	100	UND	LIXEIRA DE PEDAL, POLIETILENO, 50 LITROS COM	R\$ 210,67	R\$ 21.066,67
			DIMENSÕES DE 33 CM LARGURA E 72 CM DE ALTURA	R\$ 210,67	K\$ 21.000,07
38	50	UND	ORGANIZADOR DE TALHERES COM TAMPA,	R\$ 13,67	R\$ 683,33
			POLIETILENO	14 13,07	Αφ 005,55
39	100	UND	PÁ DE POLIETILENO 90 CM (PÁ DE COZINHA TIPO	R\$ 6,30	R\$ 629,67
40	100	UND	COLHER) PENEIRA PARA SUCO EM POLIETILENO (10 CM		
40	100	UND	ALTURA E 20 CM DE LARGURA)	R\$ 5,07	R\$ 506,67
41	50	UND	PLÁSTICO TÉRMICO PARA TOALHA MESA 2,5		
71	30	OND	METROS DE 1.40 DE LARGURA	R\$ 71,33	R\$ 3.566,67
42	100	UND	PORTA CONDIMENTOS COM TAMPA EM	R\$ 5.55	R\$ 555.00
			POLIETILENO	1 - 7	,
43	4.000	UND	PRATO ESCOLAR DE POLIETILENO FUNDO COM ABA SALEIRO EM POLIETILENO COM TAMPA.	R\$ 3,67	R\$ 14.666,67
44	50	UND	CAPACIDADE 1 KG	R\$ 10,07	R\$ 503,50
45	25	UND	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM POLIETILENO	R\$ 23,73	R\$ 593,33
46	50	UND	TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO BRANCA 40X30	R\$ 83,08	R\$ 4.154,17
47	200	CX	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100	R\$ 0,77	R\$ 154,67
			UNIDADES	Κφ 0,77	Κφ 154,07
48	20	UND	TOALHA DE MESA EM TECIDO 2,5 METROS DE 1.40 DE	R\$ 44,00	R\$ 880,00
40	100	UND	LARGURA VASILHAS PLÁSTICAS COM TAMPA ( 05 LITROS )	D# 12.40	D# 1 240 00
49 50	100	UND	VASILHAS PLÁSTICAS COM TAMPA ( 05 LITROS )  VASILHAS PLÁSTICAS COM TAMPA ( 20 LITROS )	R\$ 12,40 R\$ 35,07	R\$ 1.240,00 R\$ 3.506,67
51	100	UND	VASILHAS PLÁSTICAS COM TAMPA ( 30 LITROS )	R\$ 55,40	R\$ 5.540,00
31	100	CND	VALOR TOTAL DO LOTE 02	Αφ 55,40	R\$ 86.745.14
			LOTE 03		1 ,
		UND	COPO DE VIDRO AMERICANO 200 ML	-+	
52	840	CND	COTO DE VIBRO INIMENTO 200 ME	R\$ 1,65	R\$ 1.386,00
	50	UND	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	R\$ 32.67	R\$ 1.633.33
53	50			14 32,07	Αφ 1.033,33
54	80	UND	GARRAFA TÉRMICA DE INOX 2 LITROS	R\$ 113,37	R\$ 9.069,87
34		UND	JARRA DE VIDRO 2,3L COM TAMPA		
55	50	CIAD		R\$ 38,80	R\$ 1.940,17
	50	UND	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 3 VELOCIDADES,	R\$ 181,07	R\$ 9.053,33
56	30		JARRA COM 2 LITROS, 600 W	ΚΦ 101,07	Κφ 7.055,55
57	500	UND	PRATOS DE VIDRO PARA SOBREMESA	R\$ 5,84	R\$ 2.918,33
31		UND	POTES DE VIDRO COM TAMPA PARA BISCOITOS 750		
58	100	CND	ML	R\$ 7,77	R\$ 777,33
	200	UND	XÍCARAS DE VIDRO COM PIRES (200ML)	R\$ 11.74	R\$ 2.347.33
59	200			Κφ 11,/4	10 2.541,55
60	200	UND	XÍCARAS DE VIDRO COM PIRES (50ML)	R\$ 20,07	R\$ 4.014,00
00			VALOR TOTAL DO LOTE 03		R\$ 33.139,69
			VALOR TOTAL  VALOR TOTAL		R\$ 211.614.36
			The state of the s		

#### 1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Aquisição de Utensílios Domésticos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como, as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

### 2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

### 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1 O Material deverá ser entregue na Sede do Município de Poções-Ba;
- a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação, na Sede do **Município de Poções-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;
- b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendoem hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Endereço de E-mail:	
Fac-Simile:	

- c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Poções-Ba**, em até 10 (dez) dias corridos a contadosapós a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolhade um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
- **3.2** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
- **3.3** A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

### 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigencias do Edital.

#### 5 - PRAZOS

- **5.1** Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 06 (seis) meses.
- **5.2** A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Poções-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 6.1.1 efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- **6.1.2** promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **6.1.3** comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.4 notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- **7.1.1** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- **7.1.2** atender as demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2021** e na Ata de Registro de Preços;
- **7.1.3** responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

#### 8 - PENALIDADES

**8.1** - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

9 - <u>V</u>	ALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.									
Eu,		abaix	o assii	nado,	represent	ante	daem	ipre	sa	
<u></u>	declaro	ter t	omado	conh	ecimento	de	todas	as	condiçõ	es
	Pregão Eletrônico r	o 071	/2021 - I	Pag. 20	6					





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico nº 071/2021**, e assim sendo, me comprometo a cumprirfielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes 01 a 03 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprirtodas as normas regulamentares para a sua prestação.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021							
ANEXO II							
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME							
Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:  (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).							
,dede 20							
Razão Social: CNPJ: Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa							





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

#### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

_		,de	de 20_	
	Razão Social:			
	CNPJ: Nome e Assinatura do l	Diretor ou Representar	nte Legal da Empresa	

# Poções - BA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

## ANEXO IV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

	de 20
or ou Representante L	egal da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
	ANEXO V
	MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20
1	Aos dias do mês de de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/, inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado PREFEITURA, Bahia, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
	observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a <b>Aquisição de Utensílios Domésticos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como, as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino,</b> nas condições estabelecidas noato convocatório.
	Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua) procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.
	Item XXX: XXXX UNI. <u>Descrição do Produto</u> .
	Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	<b>2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:</b> O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do <b>Pregão Eletrônico nº 071/2021</b> .
	<b>2.1</b> - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante <b>Autorização de Fornecimento,</b> decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de <b>Pregão Eletrônico nº 071/2021</b> .
	2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
	<b>3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:</b> A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
	Pregão Eletrônico nº 071/2021 - Pag. 31



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- **7 DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

	•••••	
	Prefeita Municipal	
	Contratante	
	Gestora do FME	
	Contratante	
	Empresa Contratada	
TESTEMUNHAS:		
NT		
Nome: CPF		
Nome: CPF		
,11		
	Pregão Eletrônico nº 071/2021 - Pag. 32	
	110guo Eletromeo ii 0/1/2021 1 tg. 32	

# Poções - BA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

	AN	EXO VI		
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE				
Para fins do disposto no Edital do <b>Pregão Eletrônico nº 071/2021</b> , <b>declaro</b> , sob as penas da lei, que a empresa , inscrita no <b>CNPJ nº</b>				
	,	de	de 20	l
	io Social:			
CNF Nome e Assir		ou Representant	e Legal da Empresa	
OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue à credenciamento dos licitantes.	à Comissão Perm	anente de Licita	ções, na abertura da	sessão quando do
	Pregão Eletrô	nico nº 071/2021 -	Pag. 33	

# Poções - BA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

# ANEXO VII

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu	(nome), CPF:_		representante legal	da firma	
CNPJ	interessada em participa	ar no Processo	Licitatório ( <b>Pregão</b>	Eletrônico nº 071/2	021). da
PREFEITURA DO N	MUNICÍPIO DE POÇÕES-	-BA, DECLAR	O, sob as penas da I	Lei, que inexiste impe	dimento
legal contra a firma_		_para licitar ou	contratar com a A	dministração Pública	Federal,
Estadual ou Municip	al.				
		,		1.00	
		,de		de 20	
	Razão Social:				
	CNPJ: Nome e Assinatura do D	Sirator ou Danea	contento I acal da E	mmraga	
	Nome e Assinatura do D	metor ou Kepre	sentante Legai da E	mpresa	
		<del></del>	V2024 B -:		
	Pregão	Eletrônico nº 071	1/2021 - Pag. 34		





Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ES AL LABOR					
]	PREGÃO E	ELETRÔNICO N	N° 071/2021		
		ANEXO VIII			
	TERMO	DE RECEBIM	IENTO		
imento do produto da emp rocessada na modalidade d lo anexo, dos produtos ab	resa , vo le <b>PREGÃ(</b> aixo relacion	encedora do(s) I <b>DELETRÔNICO</b> nados, nas datas a	Lote(s) n°(s) O N° 071/2021, a li especificadas,	atesta o recebi , emitindo, apo	, da mento de que trata ós a verificação do
Tr. 1 D 14	3.5	Quantidade	Pro	eço	Data do
Tipo do Produto	Marca	Recebida	Unitário	Total	Recebimento
TOTAL					
i r 1	TOTAL  TOTAL  Poçã	TERMO  Ta Municipal de Poções-Ba, através do mento do produto da empresa , vo rocessada na modalidade de PREGÃO do anexo, dos produtos abaixo relacionendo o mesmo apresentado anteriorme  Tipo do Produto Marca  Tipo do Produto Serio Marca  TOTAL  es:  Poções-Ba,	Tipo do Produto  Tipo do Produto  Marca  Total  Total  Total  Total	TERMO DE RECEBIMENTO  Ta Municipal de Poções-Ba, através do Servidor	ANEXO VIII  TERMO DE RECEBIMENTO  Ta Municipal de Poções-Ba, através do Servidor



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

#### ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .......

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA ......

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, doravante denominada CONTRATANTE, e figuram neste ato como COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE  $\textbf{EDUCA} \boldsymbol{\zeta} \boldsymbol{\tilde{\textbf{A}}} \textbf{O} \textbf{-} \boldsymbol{\textbf{FME}} \textbf{,} inscrito no CNPJ sob o n° 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, n° and constant, n° and$ 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a). , com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) CONTRATADO(A), com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no Pregão Eletrônico nº 071/2021 e Ata de Registro de Preços nº..... resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULAS E CONDICÕES:** CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Utensílios Domésticos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como, as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Eletrônico nº 071/2021 e na Ata de Registro de Preços nº..... CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos. CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado. CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até ...... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada: Unidade Orçamentária: ..... Projeto/Atividade: ..... Elemento de Despesa: ..... CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente. CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93**: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada**: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

## Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

#### Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
   Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- c) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail:	
Fac-Simile	

- d) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA	- Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao
processo Licitatório <b>Pregão Eletrôn</b>	co nº 071/2021 e Ata de Registro de Precos n°





Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. ------, ocupante do cargo ------, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

	Prefeita Municipal Contratante
	Gestora do FME
	Contratante
	Empresa Contratada
STEMUNHAS:	
Nome: CPF:	
Nome: CPF:	



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

#### ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual Aquisição de Utensílios Domésticos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como, as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.
- 1.2 A aquisição do objeto tem por finalidade melhorar as condições de trabalho, o material objeto do presente termo de referência se destina a suprir as necessidades básicas na manipulação de alimentos, é imprescindível a aquisição de utensílios destinados a reposição daqueles já inservíveis, e suprir as necessidades das escolas que não dispõem desses itens tão importantes, e dessa forma garantir o pleno funcionamento das atividades escolares.

#### 2 - ITENS E QUANTITATIVOS

**2.0** - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lote, dos produtos relacionados abaixo apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1.	AÇUCAREIRO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1 KG	UND	50
2.	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM MEDIDAS DE 45CM DE	UND	100
	COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA.		
3.	ASSADEIRA REDONDA DE FUNDO FIXO 30 CM DE LARGURA E 10 CM DE	UND	100
	ALTURA		
4.	ASSADEIRA REDONDA 40 CM DE LARGURA E 8 CM DE ALTURA	UND	100
5.	BACIA DE POLIETILENO 08 LITROS	UND	100
6.	BACIA DE POLIETILENO 12 LITROS	UND	100
7.	BACIA DE POLIETILENO 35 LITROS	UND	100
8.	BANDEJA DE ALUMÍNIO RETANGULAR 60 X 40 CM	UND	80
9.	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 34 X 50 CM	UND	80
10.	BOLEIRA EM POLIETILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA (AXLXC):	UND	80
	13,5X29,5X34,5 CM		
11.	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 10 LITROS	UND	80
12.	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 30 LITROS	UND	80
13.	CANECA DE ALUMÍNIO 5 LITROS, COM ALÇA DE MADEIRA	UND	80
14.	CANECA ESCOLAR DE POLIETILENO	UND	4.000
15.	COADOR PARA CAFÉ 20 X 25 COM CABO DE MADEIRA	UND	400
16.	COLHER ESCOLAR DE POLIETILENO	UND	4.000
17.	COLHER DE ARROZ, INOX 33 CM	UND	80
18.	COLHER DE SOPA, INOX	UND	500
19.	COLHER DE POLIETILENO CÔNCAVA 60CM	UND	100
20.	COPO DE VIDRO AMERICANO 200 ML	UND	840
21.	CUSCUZEIRO COM BASE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO	UND	80
22.	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 24 CM HOTEL ALUMÍNIO	UND	80
23.	ESCORREDOR DE PRATO EM POLIETILENO PARA 10 PRATOS MEDINDO 13 X 39 X 10 CM	UND	10
24.	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	UND	50
25.	GARRAFA TÉRMICA DE INOX 2 LITROS	UND	80
26.	GARFO DE INOX	UND	500
27.	GARFO DE SOBREMESA INOX	UND	500
28.	FACA DE COZINHA INOX Nº 06 CABO PRETO	UND	100
29.	FACA DE MESA, INOX	UND	500
30.	FACA PARA PÃO INOX Nº 06 CABO PRETO	UND	50



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

	TIDES IT LANDS		
31.	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32CM COM CABO ANTITÉRMICO	UND	100
32.	JARRA DE VIDRO 2,3L COM TAMPA	UND	50
33.	JARRA DE POLIETILENO COM TAMPA COM A CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	50
34.	JOGO DE VASILHAS DE POLIETILENO COM TAMPA (3 PEÇAS)	UND	100
35.	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 3 VELOCIDADES, JARRA COM 2 LITROS, 600 W	UND	50
36.	TABUA DE POLIETILENO GRANDE BRANCA 60X40	UND	100
37.	LIXEIRA DE PEDAL, POLIETILENO, 50 LITROS COM DIMENSÕES DE 33 CM LARGURA E 72 CM DE ALTURA	UND	100
38.	ORGANIZADOR DE TALHERES COM TAMPA, POLIETILENO	UND	50
39.	PÁ DE POLIETILENO 90 CM (PÁ DE COZINHA TIPO COLHER )	UND	100
40.	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO (30 LITROS) COM TAMPA	UND	50
41.	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA DE 5 LITROS	UND	100
42.	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UND	40
43.	PENEIRA PARA SUCO EM POLIETILENO (10 CM ALTURA E 20 CM DE LARGURA)	UND	100
44.	PLÁSTICO TÉRMICO PARA TOALHA MESA 2,5 METROS DE 1.40 DE LARGURA	UND	50
45.	PORTA CONDIMENTOS COM TAMPA EM POLIETILENO	UND	100
46.	POTES DE VIDRO COM TAMPA PARA BISCOITOS 750 ML	UND	100
47.	PRATO ESCOLAR DE POLIETILENO FUNDO COM ABA	UND	4.000
48.	PRATOS DE VIDRO PARA SOBREMESA	UND	500
49.	RALO DE INOX , 4 FACES COM CABO ABS	UND	50
50.	SALEIRO EM POLIETILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 1 KG	UND	50
51.	SOCADOR DE ALHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 15 X 10 X 16 CM	UND	30
52.	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM POLIETILENO	UND	
53.	TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO BRANCA 40X30	UND	50
54.	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100 UNIDADES	CX	200
55.	TOALHA DE MESA EM TECIDO 2,5 METROS DE 1.40 DE LARGURA	UND	20
56.	VASILHAS PLÁSTICAS COM TAMPA ( 05 LITROS )	UND	100
57.	VASILHAS PLÁSTICAS COM TAMPA ( 20 LITROS )	UND	100
58.	VASILHAS PLÁSTICAS COM TAMPA ( 30 LITROS )	UND	100
59.	XÍCARAS DE VIDRO COM PIRES (200ML)	UND	200
60.	XÍCARAS DE VIDRO COM PIRES (50ML)	UND	200

- 3.1-. Elaborar o pedido de fornecimento conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.;
- 3.2.-Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.;
- 3.3- Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmentedesignado;
- 3.5 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura aparência), RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão;
- 3.6 Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas;
- 3.7 O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituiçãopor outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 4.0- Elaborar o pedido de fornecimento conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.;
- 4.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.2 Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmentedesignado;
- 4.4 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura:
- 4.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a IX da Lei nº 8.666/93, e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
- a) Advertência:
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, porprazo não superior a 02 (dois) anos; A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### 5-A FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantedo contratante.
- 5.2 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado pelo Setor de compras da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.3O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive peranteterceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- 5.4O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com este Termo de Referência.

#### 6 DO FORO

6.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões ou litígios que eventuais decorrerem deste procedimentode contratação através de Pregão Eletrônico, será o Foro do município de Poções Bahia, local da realização doato jurídico.

#### 7 - VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

### 8 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 030601 – Fundo Municipal de Educação de Poções Projeto/Atividade: 2030 – QSE - Quota Salário Educação Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção de serviços Técnicos e Administrativos – FUNDEB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 01- Receita e Transferência de Impostos – Educação 25% 7

Fonte: 04- Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação

Fonte: 19- Transferências do FUNDEB – 40%